

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 09 de setembro de 2022

EDIÇÃO 932/2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 305/2022

SÚMULA: SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO OS TRABALHOS DE SINDICÂNCIA EM FACE DO SERVIDOR LUIZ ANTONIO CAMPOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei nº 1715/2013, e o Decreto nº 9896/2020, e considerando:

- Que a Comissão Permanente encaminhou ofício à Promotoria de Justiça da Comarca de Faxinal, a qual instaurou investigação em face do servidor, no qual solicitou informações e cópias de documentos visando instruir os trabalhos da Sindicância e recebeu, por meio do ofício nº 220/2022-PJ, o qual esclarece que em razão do *sigilo médio* na Ação Penal nº 0001292-81.2022.16.0081, não poderia repassar documentações ou informações, orientando remeter solicitação ao Juízo da Vara Criminal da Comarca de Faxinal;
- Que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, por meio do ofício nº 046/2022, encaminhou a esta Comissão cópia do ofício nº 1292-81.2022, o qual decreta a aplicação de medidas cautelares ao servidor;
- Que as medidas cautelares determinadas pela Meritíssima Juíza consistem em:
 1. Proibição de acesso ou frequência à Prefeitura Municipal de Faxinal;
 2. Proibição de manter contato com qualquer dos servidores municipais que atuam dentro da Prefeitura Municipal, com atividades que exercia anteriormente, bem como vítimas e testemunhas;
- Que a instrução desta Sindicância necessita do teor pormenorizado contido nos Autos para que possam por meio deste, garantir ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

RESOLVE,

Art. 1º - Suspender os trabalhos do Processo de Sindicância em face do servidor Luiz Antonio Campos, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Os trabalhos poderão ser retomados a qualquer tempo, levando em consideração a suspensão das medidas cautelares, ou o acesso a documentos da ação penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser notificado o servidor, sem prejuízo aos seus vencimentos.

Registre-se e publique-se.

Faxinal – PR, 05 de setembro de 2022.

Silvia Catarina Bocardo Justus
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE